

<b>INTERESSADO:</b> Neirton Silva de Oliveira			
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Neirton Silva de Oliveira, na McMinnville High School, localizada na cidade de McMinnville, no Estado de Oregon, nos Estados Unidos, no período de 2014 a 2015, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.			
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno			
<b>PROCESSO Nº</b> 07530228/2023	<b>PARECER Nº</b> 518/2023	<b>APROVADO</b> 18/10/2023	<b>EM:</b>

## I – RELATÓRIO

Neirton Silva de Oliveira, mediante o Processo nº 07530228/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele, na McMinnville High School, localizada na cidade de McMinnville, no Estado de Oregon, nos Estados Unidos, no período de 2014 a 2015.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e diploma de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Neirton Silva de Oliveira, na McMinnville High School, localizada na cidade de McMinnville, no Estado de Oregon, nos Estados Unidos, no período de 2014 a 2015, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

FOR: GR

REV: JAA

1/2



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 518/2023

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Relatora e Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: JAA

**Conselho Estadual de Educação**

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314